



MUNICÍPIO DE  
**MARAPOAMA**

[marapoama.sp.gov.br](http://marapoama.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 06 de julho de 2024 · Ano I · Edição nº 52

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.064/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es), no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado(s) à suplementação da(s) Ficha(s) descrita(s) abaixo:

**I** - Ficha 128 – R\$ 200.000,00

**II** - Ficha 129 – R\$ 550.000,00

**Parágrafo Único** - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) das Fichas descritas acima seguem em anexo.

**Artigo 2º** - O(s) crédito(s) aberto(s) na forma do Artigo 1º, será(ão) coberto(s), conforme segue abaixo:

**I - Ficha 128 – R\$ 200.000,00**

a) R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Antonio Carlos Rodrigues.

b) R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Fausto Pinato.

**II - Ficha 129 – R\$ 550.000,00**

a) R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Helinho Zanatta.

b) R\$ 150.000,00 provenientes de excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Itamar Borges.

c) R\$ 200.000,00 provenientes de provável excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Antonio Carlos Rodrigues.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

d) R\$ 100.000,00 proveniente de superávit financeiro da conta bancária (Qualis Mais) 6.424-6.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 05 de Julho de 2024.

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**

RUA XV DE NOVEMBRO, 141  
65712580000195 Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 02/07/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 10				Fundo Municipal de Saude				
021000				Fundo Municipal de Saude				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0007				PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
10 301 0007 2030 0000				Manut do Fundo Municipal de Saude				
<b>128</b>		3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.05.18	800.000		TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Con	0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

*(Handwritten signature)*  
**Maurício D'Amato**  
 CRC: 1436078978-8  
 Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**

RUA XV DE NOVEMBRO, 141  
65712580000195 Exercício: 2024

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 02/07/2024**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 10				Fundo Municipal de Saude				
021000				Fundo Municipal de Saude				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0007				PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
10 301 0007 2030 0000				Manut do Fundo Municipal de Saude				
<b>129</b>				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.08.19			300.101 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

*(Handwritten signature)*  
**Murilo D'Amigo**  
 CRC: 12712580000195-8  
 Contador

**LEI N.º 1.065/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.****"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE "VALE ALIMENTAÇÃO" PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Executivo a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação na forma de "VALE ALIMENTAÇÃO" no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores municipais efetivos e comissionados, que será pago em pecúnia, pela Administração Pública.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos servidores em afastamento por licença não remunerada.

**Art. 2º.** O auxílio-alimentação a que se refere o artigo anterior não integrará os vencimentos, remunerações ou salários dos servidores municipais, nem a estes se incorporarão para qualquer efeito jurídico, assim como não serão computados para os efeitos de quaisquer vantagens que os beneficiários percebam, e não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 3º.** O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, na mesma data e percentual aplicado na correção da revisão geral anual dos vencimentos e salários da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Município de Marapoama, 05 de julho de 2024.

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

**Assistente Administrativo**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2023**

Dispensa de Licitação nº 14/2023 - Processo nº 34/2023

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados em desinsetização, desratização, descupinização, manejo de pombos e morcegos, limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água, desentupimento em geral, destinados às áreas da Educação, Administração, Saúde, Assistência Social, Saneamento e demais prédios públicos do município de Marapoama/SP.

Contratante: Município De Marapoama

Contratada: Adriana Claudia Zoli - ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

Valor Total do Contrato: R\$ 54.300,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura do TA: 05/07/2024

Márcio Perpétuo Augusto - Prefeito Municipal